PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01826/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 03/07/1969
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui novos valores de vencimentos para os servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos e proventos dos servidores do Município, ativos e inativos, de conformidade com as tabelas anexas que fazem parte integrante desta lei e a seguir enumeradas, e demais disposições:

I - Tabela de vencimentos de quadro do pessoal efetivo;
II - Tabela de vencimentos dos cargos do Pessoal em Comissão.

Art. 2º - As pensões especiais e de montepio são majoradas em 50% (cinqüenta por cento).
Parágrafo Único - " Os proventos de aposentadoria são elevados na proporção estabelecida no parágrafo único do artigo 180, da lei nº 1.517, de 23/12/65, introduzido pela lei Promulgada nº 1.615, de 9-8-67".

Art. 3º - Fica elevada para Cr$ 300,00(trezentos cruzeiros novos) mensais a gratificação de representação dos titulares dos cargos pertencentes ao símbolo CC -L, pelo seu efetivo exercício.

Art. 4º - Os servidores atingidos pela presente lei perceberão o aumento independentemente de apostila dos seus títulos, ficando, entretanto obrigados a apresentá-los no órgãos do pessoal no prazo de 120 (cento e vinte) dias para as devidas.

Art. 5º - A fim de atender ás despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, até o limite de Cr$ 766.000,00 /setecentos e setenta e seis mil cruzeiros novos).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, quanto a seus efeitos pecuniários, a primeiro de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 03 de junho de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial, _____, _____, 1969.

TABELA I

QUADRO DO PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS - Cr$
1	76,50
2	84,15
4	99,45
5	110,85
6	122,79
7	133,86
8	145,35
9	155,29
10	170,08
11	184,87
12	221,85
13	258,82
14	295,80
15+	700,00

+ Assitente Admiistrativo II
Tesouraria Geral (em disponibilidade)
Contador Geral (em dsiponibilidade)
Procurador

TABELA II

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS - Cr$
CC-1	900,00
CC-2	700,00
CC-3	450,00
CC-4	250,00